



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA
Vereador Roberto Natalino Oliveira
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

1. IDENTIFICAÇÃO		
DADOS CADASTRAIS		
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
CNPJ: 01.631.097/0001-01		
Endereço: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP		
Telefone: (11) 4029-5939 / 4028-7696		
E-mail: financeiro@casadebelem.org.br		Site: www.casadebelem.org.br
Banco do Brasil – 001	Agência: 8084-5	Conta Corrente: 213-5

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Pedro Luiz Paulucci	Cargo: Presidente	
Rua: Tipuanas, 66 – Cond. Chácara Flora – Itu/SP	Tel. (11) 2715-7215	Cel: 9.9115-7261
CPF: 596.894.398-04	RG: 6.171.371-5 SSP/SP	DN: 07/02/1954
Escolaridade: Superior – Empresário	E-mail: pedro.luiz@oncoitu.com.br	
Período do Mandato: 12/02/2019 a 12/02/2022		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca	Cargo: Assistente Social	
CPF: 253.446.288-11	RG: 27.311.407-4	DN: 31.08.75
Escolaridade: Superior – Serviço Social		
E-mail: ssocial@casadebelem.org.br		Cel: (11) 9.7393-7930



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

2.1. - Histórico da organização

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – proteção integral sob **Acolhimento**.

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam direta e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 proposta pela Igreja Católica no Brasil – cujo tema se referia à exclusão social com o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”-, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo... um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a ideia concretizou-se com a inauguração da “Casa de Belém”, então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se, um novo espaço para o abrigo e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada, aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços sócio assistenciais e recomenda as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

2.2 – Finalidades Estatutárias:

Conforme Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, datado de 17 dezembro de 1996 a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** – é uma associação civil de direito privado, de fins filantrópicos, sem fins econômicos, sediada na Estância Turística de Salto/SP, responsável pelo acolhimento institucional de crianças (0 a 12 anos) vítimas da violência doméstica.

Art. 2º - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém – caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) – proteção integral sob acolhimento institucional, tendo por finalidade:

I – Promover **acolhimento institucional** de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

II - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

3. OBJETO

ATIVIDADE: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Pretendemos através deste projeto, adquirir novos equipamentos eletroeletrônicos que se fazem necessários para manutenção e continuidade do serviço ofertado pela Casa de Belém.

3.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

Considerando que a Organização possui diversos equipamentos eletroeletrônicos no uso diário, e em sua maioria obtidos através de doações e muitas vezes em estado precário de conservação, faz-se necessário a substituição de alguns desses equipamentos.

A quantidade e descrição dos equipamentos que serão adquiridos através do recurso da Emenda Impositiva serão analisadas pela equipe gestora da Organização e os itens cotados e adquiridos em lojas especializadas do município de Salto ou região.

4. OBJETIVOS		
4.1 Objetivo Geral: Adquirir equipamentos eletroeletrônicos para a continuidade do serviço ofertado pela Casa de Belém.		
4.2 Objetivos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Substituir equipamentos eletroeletrônicos; ✓ Adquirir novos equipamentos eletroeletrônicos; 		
5. BENEFICIÁRIOS		
16 crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, residentes no Município de Salto/SP e acolhidas na Casa de Belém.		
6. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Metas	Indicadores de aferição	Meios de verificação
I-Cotação dos equipamentos a ser adquirido;	Orçamentos e descrições técnicas;	Três orçamentos em empresas especializadas;
II – Definição	Definições confirmadas e compras realizadas;	Notas fiscais das compras.
III – Prestação de contas;	Valor da emenda aproximada ao valor do projeto;	Fotos dos equipamentos eletroeletrônicos adquiridos e instalados;
7. METODOLOGIA		
Será realizada análise das necessidades da aquisição de novos equipamentos eletroeletrônicos bem como substituição de equipamentos em estado precário de conservação para uso na Casa de Belém. Os orçamentos serão solicitados em empresas especializadas na área e analisados pelo setor administrativo que após aprovação da diretoria, providenciará a aquisição e instalação dos equipamentos adquiridos.		
8. RESULTADOS ESPERADOS		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proporcionar mais rentabilidade na execução do serviço; ✓ Evitar retrabalhos desnecessários; ✓ Manter a excelência na execução do trabalho ofertado pela Casa de Belém; ✓ Manter os bens materiais adquiridos pela Organização. 		



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

9. PLANO DE APLICAÇÃO

O pagamento referente aos equipamentos será realizado conforme orçamentos, fornecedores e valor total estabelecido pela emenda impositiva do vereador, poderão ser realizados em espécie, como forma a assegurar o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação será realizado pela equipe administrativa da Organização que será responsável pela solicitação dos orçamentos, realização das compras, acompanharem as entregas e instalações. Será realizado também, através de fotos dos equipamentos eletroeletrônicos adquiridos.

Salto, 03 de Julho de 2020


Pedro Luiz Paulucci
Presidente